



A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, do tipo MAIOR DESCONTO ou MENOR PREÇO, conforme dispuser o anexo II deste edital, NA TABELA PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

**Objeto:**

Aquisição de materiais odontológicos para uso e manutenção do Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itamonte, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Credenciamento:** 18/12/2018 às 13:00 horas..

**Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta:** 18/12/2018 às 13:30 horas..

**Endereço:** Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, 206 – Centro

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital

## 1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**1.1** - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

1.1.1 - Quando se tratar de licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, constará do Anexo II o direcionamento e no Anexo I a justificativa sobre o tratamento diferenciado, ambos deste Edital, como dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

**1.2** - As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e os Microempreendedores Individuais - MEI será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

1.2.1 - As Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPPs ou Microempreendedores Individuais - MEIs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;

1.2.2 - Caso a Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;

1.2.3 - As condições do tratamento diferenciado à ME, EPP e/ou MEI para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

1.2.4 - Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

1.2.4.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

1.2.4.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;

1.2.4.3 - que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;

1.2.4.4 - o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

1.2.4.5 - o servidor ou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.



da sede da Licitante;

**1.4** - A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;

**1.5** - As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC -Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentado para efeito de habilitação, no que couber e observada a necessária qualificação técnica, deverão ser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;

1.5.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento são os mesmos listados no Anexo II.

**1.6** - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

## **2 - DO ACESSO AO EDITAL**

**2.1** - Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação ao Setor de Licitações.

2.1.1 - O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

2.1.2 - Quaisquer informações e pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro(a) ou a junto a CPL - Comissão Permanente de Licitações e/ou no Setor de Licitações, cujos endereços e horários de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

3.1.1 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;

3.1.2 - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

3.1.3 - A Carta de Credenciamento - conforme modelo no Anexo III, ou a procuração, deverá ser apresentada em separado, isto é, FORA DOS ENVELOPES 1 e 2;

3.1.4 - Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;

3.1.5 - Caso haja interesse da ME, da EPP ou do MEI em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, deverá apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;

**3.2** - Será indeferido o credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houver referência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.

**3.3** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.



**3.4** - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

3.4.1 - A licitante que tenha apresentado envelopes com proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.

**3.5** - Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

**3.6** - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), fora dos envelopes 1 e 2, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

**3.7** - Qualquer interessado poderá acompanhar a Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquer interferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** - Do Envelope nº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" – Comercial

4.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA DE PREÇOS "

Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

Processo 140/2018 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 97

PROPONENTE: .....

**4.2** - Do Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO "

4.2.1 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

Processo 140/2018 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 97

PROPONENTE: .....

**4.3** - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormente no Setor de Licitações.

**4.4** - O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Setor de Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)**

**5.1** - A Proposta de Preços deverá indicar o (s) lote (s) ofertado(s) e/ou itens, conforme dispuser a tabela do Anexos I deste Edital observadas às exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.

**5.2** - A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

5.2.1 - Número do processo licitatório e da modalidade;

5.2.2 - Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;



5.2.3 - Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido na tabela do Anexo I deste Edital;

5.2.4 - Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II.

**5.3** - O (s) preço (s) por item ou por lote deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

5.3.1 - Se a proposta for apresentada em percentual de desconto deverá obedecer às mesmas condições deste item.

**5.4** - Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote, conforme definido nos Anexos I e II deste Edital.

**5.5** - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado na tabela do Anexos I e/ou no Anexo II deste Edital.

**5.6** - A licitante deverá ao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, despesas com pessoal, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outras necessárias para à perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços;

5.6.1 - Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto ofertado (s).

**5.7** - Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.

**5.8** - Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido na tabela do Anexo I deste Edital.

**5.9** - A proposta ofertada de preço ou percentual de desconto, por item ou por lote, será para inscrição em Ata de Registro de Preços com prazo estipulado no Anexo I - Tabela do Termo de Referência.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1** - As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;

6.1.1 - A ME, a EPP ou o MEI deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;

6.1.2 - A ME, a EPP ou o MEI deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;

6.1.3 - A ME, a EPP ou o MEI que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;

6.1.4 - Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.

**6.2** - O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado pelo(a) Pregoeiro(a).

**6.3** - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

6.3.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente,



trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

6.3.1.1 - Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

**6.4** - Os documentos apresentados, sob pena de inabilitação, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:

6.4.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.4.3 - se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.5** - Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**6.6** - Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

## **7 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**7.1** - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopes e outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferência dos credenciamentos e das licitantes participantes;

7.1.1 - O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confirmem e as rubriquem;

7.1.2 - Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;

7.1.3 - Serão consideradas DESCLASSIFICADAS a(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am) a especificações e requisitos referidos acima;

7.1.4 - As propostas de preços que atenderem as especificações constantes da tabela do Anexo I, conforme modelo do Anexo VI, no que possível e serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.

**7.2** - Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;

7.2.1 - Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.

**7.3** - No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.1 - Quando a classificação provisória se der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidará as licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.

**7.4** - O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I



deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;

**7.4.1** - Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.

**7.5** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.

**7.6** - A desistência do representante da Licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

**7.7** - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.

**7.8** - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.

**7.9** - Declarada pelo Pregoeiro(a) ENCERRADA A ETAPA DE LANCES passa-se para a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI, quando da existência de grande empresa no certame, de modo a verificar sobre o empate ficto e aplicar o regramento do inciso I, do art. 45 da LC nº 123/2006 e suas alterações.

**7.9.1** - Os critérios de desempate em favor de ME, EPP e MEI estão descritos no item 9 abaixo.

**7.9.2** - Procedida a referida verificação e efetuadas as negociações, o(a) Pregoeiro(a) procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.

**7.10** - Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.

**7.11** - Constatando-se o atendimento das exigências para habilitação fixadas no Anexo II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido na tabela do Anexo I.

**7.12** - Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.

**7.13** - Sendo a vencedora declarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.

**7.14** - Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.15** - Antes de encerrar a Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);

**7.15.1** - Se houver manifestação, o representante da Licitante a fará imediata e motivadamente com inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

**7.15.2** - Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

**7.16** - Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.

**7.17** - A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do



de intentar recurso.

**7.18** - Somente terão direito de usar da palavra durante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.

**7.19** - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**7.20** - Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da CPL - Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validade das propostas;

7.20.1 - Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA**

**8.1** - Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;

8.1.1 - Para o julgamento de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, será reservada cota estabelecida em percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso, para atender a LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

**8.2** - O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) vencedora(s) e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

**8.3** - Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.

**8.4** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.

8.4.1 - Neste caso o(a) Pregoeiro(a) negociará com a licitante proponente para se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;

**8.5** - Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.

**8.6** - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondente valor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.

**8.7** - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercer a vontade de desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração Licitadora.

8.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

**8.8** - Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.

**8.9** - A tabela de preços contendo todos os itens licitados, por item ou por lote conforme definido na tabela do Anexo I, constará da Ata de Registro de Preços que terá vigência pelo prazo estipulado nos Anexos I deste Edital.



tens e/ou lotes que tiveram os respectivos preços registrados, seja uma licitante considerada vencedora do certame ou por mais de uma licitante, distintamente, conforme constar da tabela do Anexo I deste Edital.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** - Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradas na condição de ME, EPP e MEI;

**9.2** - Quando o empate se der entre empresa não enquadrada como ME, EPP e/ou MEI será assegurado o critério de desempate com preferência para a ME, EPP e MEI;

9.2.1 - O empate estará configurado quando as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs e/ou MEIs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por empresa não enquadrada como ME, a EPP ou MEI;

9.2.2 - Quando ocorrer esta situação a ME, a EPP ou o MEI, beneficiada com a preferência da contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;

9.2.3 - Quando a ME, a EPP ou o MEI for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;

9.2.4 - Quando houver equivalência nas propostas de preços apresentadas entre as MEs, EPPs e/ou MEIs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadrada na condição de ME, EPP ou o MEI será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houverem outras MEs, EPPs e MEIs;

9.2.5 - A ME, a EPP ou o MEI convocada para apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;

9.2.6 - Havendo desistência da primeira classificada, as outras MEs, EPPs ou MEIs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;

**9.3** - O CRITÉRIO DE DESEMPATE - preferência de contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

**9.4** - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

9.4.1 - O(a) Pregoeiro(a) também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

9.4.2 - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.

**9.5** - A proposta recebida de ME, EPP ou MEI somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houver declaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

9.5.1 - Caso de inexistência da aludida declaração a ME, a EPP ou o MEI não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1** - Após ter sido verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame;



**10.2** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, a Autoridade Superior homologará o processo licitatório;

10.2.1 - Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.

**10.3** - A(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.

**10.4** - Na hipótese da ME, a EPP ou o MEI adjudicada não aceitar o compromisso para a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5** - Quando a(s) adjudicada(s) for(em) convocada(s) dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;

**10.6** - Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o MELHOR PREÇO e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-á o Termo de Compromisso.

## **11 - DA EXECUÇÃO, DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**11.1** - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser efetivamente executado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;

11.1.1 - Nenhum material/produto poderá ser fornecido sem a apresentação da Autorização de Fornecimento -AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECIMENTO NÃO AUTORIZADO.

**11.2** - A Licitante vencedora do certame, obriga-se a fornecer o objeto licitado, por item, por lote ou de forma parcelada e/ou global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.

**11.3** - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Termo de Compromisso firmado;

**11.4** - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma parcelada e/ou global, sem apresentação da respectiva AF - Autorização de Fornecimento, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindível para a conferência no ato da respectiva entrega, para conferência da conformidade com o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento.

**11.5** - Quando do fornecimento e do envio da respectiva AF será emitida uma NOTA DE EMPENHO da despesa que representará o EFETIVO CONTRATO, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento.

**11.6** - Quando houver recusa do objeto fornecido, a Licitante deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

**11.7** - Todas as condições, especificações, obrigações da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII - Minuta do Compromisso, bem como Anexos I e II deste Edital.

**11.8** - A presente licitação e a assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, a obrigação da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG em requisitar o fornecimento de materiais/produtos dos itens ou lotes, cujos preços foram registrados, tendo em vista que o fornecimento se dará de forma parcelada e/ou global, tão somente, para atender as necessidades administrativas, mediante envio de autorização de fornecimento - AF, nas condições previstas no Anexo II deste Edital;

**11.9** - O fornecimento de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL será efetivado mediante cota estabelecida em percentual, conforme



**11.10** - O prazo de vigência desta licitação será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e está definido nos Anexos I e/ou II deste Edital.

## **12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO**

**12.1** - Os preços ou percentuais de descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, bem como pela verificação do comportamento do mercado.

**12.2** - O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Itamonte / MG não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive a respectiva rescisão.

**12.3** - O Termo de Compromisso a ser firmado poderá ser rescindido, independentemente de comunicação formal, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas na lei regente desta licitação.

**12.4** - Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.

**12.5** - A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do objeto, as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

**12.6** - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG designará um servidor para fiscalizar a execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

## **13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** - O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido na tabela do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**13.2** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.2.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

13.2.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

13.2.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT

**13.3** - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das autorizações de fornecimento (AF) expedidas pelo Setor de Compras ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

## **14 - DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO**

**14.1** - A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

**14.2** - A recusa da Licitante adjudicada em não assinar o Termo de Compromisso ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Compromisso, além de outras cominações legais.

**14.3** - A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e



sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta do Termo de Compromisso - Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Itamonte / MG.

14.3.1 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento.

**14.4** - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG em caso de rescisão administrativa do Termo de Compromisso firmado.

**14.5** - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII - Minuta do Compromisso.

## **15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**15.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando pedido dirigido ao Pregoeiro (a) até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço físico ou eletrônico constantes no Anexo II deste Edital, cabendo-lhe decidir sobre a petição na forma legal no prazo em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da Sessão Pública do Pregão.

15.1.1 - Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimento de impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

15.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgação no endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.

**15.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

**15.3** - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar no processo licitatório, ainda que não seja verificada ou pronunciada pelo (a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanável através do conhecimento da impugnação, a Administração procederá as devidas correções e será designada nova data para a realização da Sessão Pública, com publicação do edital, devidamente corrigido, nos mesmos veículos e endereços da publicação anterior.

## **16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES**

**16.1** - Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

16.1.1 - Habilitação ou Inabilitação;

16.1.2 - Julgamento das Propostas;

16.1.3 - Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.

**16.2** - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

**16.3** - As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, no Setor de Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviados pelo endereço eletrônico constante nos Anexos I e II, ou por e-mail, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, para as devidas providências.

16.3.1 - A falta do referido encaminhamento, no prazo legal, configurará a desistência da intenção de interpor recurso



na Sessão Pública do Pregão.

**16.4** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.5** - Decididos os recursos por ventura interpostos, o (a) Pregoeiro (a) declarará a empresa vencedora da licitação, ou vencedoras por item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhando os autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do certame.

**16.6** - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e/ou das contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.

**16.7** - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Setor de Licitações ou através do endereço eletrônico, no prazo legal ou conforme aqueles dispostos nas notificações.

**16.8** - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG não se responsabilizará para conhecer os recursos ou contrarrazões que sejam enviados por e-mail, pelo correio ou por mensageiro e que sejam protocolizados em endereço diverso do que consta nos Anexos I e II deste Edital.

**16.9** - Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste Edital, como também enviados por e-mail para as licitantes interessadas diretamente nas decisões.

## **17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.08.02 | 10.301.0024.1024 | 4.4.90.52.00

02.08.02 | 10.301.0024.2115 | 3.3.90.30.00

02.08.02 | 10.301.0024.2115 | 3.3.90.30.00

02.08.02 | 10.301.0024.2115 | 3.3.90.30.00

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - A presente licitação na MODALIDADE DE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

**18.2** - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas as licitantes interessadas a partir da lavratura da Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.

**18.3** - É facultada ao(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.

**18.3.1** - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.

**18.4** - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

**18.5** - A simples participação viabilizada pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

**18.6** - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopes das propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.

**18.7** - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidores ou de profissionais especializados.



**18.8** - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

**18.9** - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.

**18.10** - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

**18.11** - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de ITAMONTE - MG.

**19 - São partes integrantes deste Edital:**

19.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

19.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

19.3 - Anexo III - Modelo de Credenciamento

19.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação

19.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

19.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

19.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

19.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME, EPP e MEI

ITAMONTE, 30/12/1899

Pregoeiro(a)



### Anexo I - Descrição do Objeto

**Dotações Orçamentárias:** As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.02 | 10.301.0024.1024 | 4.4.90.52.00  
02.08.02 | 10.301.0024.2115 | 3.3.90.30.00  
02.08.02 | 10.301.0024.2115 | 3.3.90.30.00  
02.08.02 | 10.301.0024.2115 | 3.3.90.30.00

### MEMORIAL DESCRITIVO:

**1. Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para uso e manutenção do Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itamonte, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2 - DO OBJETO

### 2.1 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

2.1.1 - As especificações e quantitativos de cada item do concreto bombeável constam na tabela deste anexo e deverão ser respeitados tanto para a confecção da proposta de preços, quanto para o momento do fornecimento.

### 2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO

2.2.1 - As exigências e descrições de cada item são de grande relevância, pois, os serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de manutenção que necessitam de uso de concreto bombeável para agilizar os trabalhos devem ter qualidade satisfatória para serem executados de forma eficiente, e para tanto, é necessário materiais de boa qualidade e de resistência, conforme requisitados.

2.2.2 - Os concretos bombeáveis a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as especificações constantes na tabela deste anexo I e serem entregues no local determinado na AF – Autorização de Fornecimento no município de Itamonte - MG.

### 2.3 - OBJETIVO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

2.3.1 - A licitante deverá observar com rigor a descrição e especificações de cada item constante da tabela deste anexo para fazer a sua proposta de preços, pois, sob qualquer hipótese serão aceitos materiais disformes ao que foi oferecido ou com qualidade inferior ao que constar da proposta ofertada.

### 2.4 – GARANTIA DO FORNECIMENTO

2.4.1 – O concreto bombeável deverá ser de qualidade comprovada, com resistência MPa exata e certificada pela COMPROMISSÁRIA como condição para que os itens do objeto sejam recebidos.

2.4.2 - O concreto bombeável deverá ter garantia de resistência e serão vistoriados pela fiscalização do contrato, mediante a AF - autorização de fornecimento, e especialmente quanto a respectiva qualidade.

### 2.5 - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer o concreto bombeável de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, diretamente nos locais e horários previstos na AF - autorização de fornecimento;

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento - AF será enviada por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;



estipulados, como também em quantidades inferiores aos descritos na AF - autorização de fornecimento;

2.5.3 - Os materiais deverão ser devidamente preparados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.4 - A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer materiais em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá o (a) fornecedor (a) substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional;

2.5.5 - No ato da entrega dos materiais haverá rígida conferência da qualidade, prazo de validade e outros atributos e condições importantes;

2.5.6 - A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos materiais estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.6.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 - Para cada AF (autorização de fornecimento) será emitida uma nota de empenho que representará o respectivo contrato, conforme caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.5.8 - O servidor municipal Ricardo Fernandes Silva será o responsável por receber os produtos e para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

### 3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTARO OBJETO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

### 4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A Administração Municipal, pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, deve procurar meios para diminuir seus custos e agilizar os serviços.

4.2 - Esta licitação não destina-se exclusivamente a Micro e pequenas empresas tendo em vista não haver na região no mínimo 3 potenciais fornecedores para o objeto desta licitação conforme dispõe o Inciso II do Artigo 49 da Lei 123/2006.

### 5 - DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

5.1 - O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do tipo presencial tendo em vista as condições técnicas da Administração Municipal.

5.2 - A realização desta licitação pela modalidade de pregão, do tipo presencial, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações da forma eletrônica.

Lote: 1 - LOTE 01 - BROCA, CALCADOR, LIMA, PONTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
19	BROCA CIRURGICA FGO 94 - BROCA CIRURGICA FGO 94	UNI	18	291,96
20	BROCA CIRURGICA PARA OSSO 70 XL CARBIDE - BROCA CIRURGICA PARA OSSO 70XL CARBIDE	UNI	18	261,54
21	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N.1091 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1091	UNI	36	382,68



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

23	BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA N.1019 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1019	UNI	36	382,68
24	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N.1090 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1090	UNI	36	382,68
25	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1064 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1064	UNI	36	212,40
26	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1093 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1093	UNI	36	382,68
27	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1036 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1036	UND	36	212,40
28	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N.1033 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1033	UNI	36	382,68
29	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N.1034 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1034	UND	36	382,68
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N.1035 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1035	UNI	36	382,68
31	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1045 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1045	UNI	36	382,68
32	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1047 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1047	UNI	36	382,68
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N. 1016 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016	UND	36	382,80
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1012 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	UND	36	382,68
35	BROCA DIAMANTADA N.º3070 - BROCA DIAMANTADA N.º3070	UND	36	382,68
36	BROCA DIAMANTADA Nº1013 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	UNI	36	382,68
37	BROCA DIAMANTADA Nº 2135F - BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F(PARA ACABAMENTO)	UND	36	382,68
38	BROCA GATES Nº02 - BROCA GATES A0008 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO NOS NÚMEROS DE 1 À 6(DIÂMETRO 0,50MM; 0,70MM; 1,10MM;1,30MM;1,50MM RESPECTIVAMENTE), NO COMPRIMENTO DE 32 MM COM UMA HASTE DE 19 MM, Nº 02	UND	40	713,60
39	BROCA GATES Nº04 - BROCA GATES A0008 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO NOS NÚMEROS DE 1 À 6(DIÂMETRO 0,50MM; 0,70MM; 1,10MM;1,30MM;1,50MM RESPECTIVAMENTE), NO COMPRIMENTO DE 32 MM COM UMA HASTE DE 19 MM, Nº04	UND	40	647,20
40	BROCA GATES Nº05 - BROCA GATES A0008 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO NOS NÚMEROS DE 1 À 6(DIÂMETRO 0,50MM; 0,70MM; 1,10MM;1,30MM;1,50MM RESPECTIVAMENTE), NO COMPRIMENTO DE 32 MM COM UMA HASTE DE 19 MM,Nº 05	UNI	40	609,60
41	BROCA GATES Nº3 - BROCA GATES A0008 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO NOS NÚMEROS DE 1 À 6(DIÂMETRO 0,50MM; 0,70MM; 1,10MM;1,30MM;1,50MM RESPECTIVAMENTE), NO COMPRIMENTO DE 32 MM COM UMA HASTE DE 19 MM,Nº 03	UNI	40	609,60
42	BROCA PARA CIRURGIA TIPO CARBIDE, HASTE LONGA # 6	UND	30	495,60
43	BROCA PARA CIRURGIA TIPO CARBIDE, HASTE LONGA # 703	UND	30	495,60
44	BROCA PARA CIRURGIA TIPO CARBIDE, HASTE LONGA # 8	UND	30	495,50
45	BROCA PARA DESGASTE DE ACRILICO (PROTESES) Nº 717	UND	30	482,70
46	BROCA PARA DESGASTE DE ACRILICO Nº 95 (proteses)	UND	30	482,70
48	CABO PARA BISTURI - CABO PARA BISTURI	UNI	12	145,80
49	CALCADOR WARD Nº05 - CALCADOR WARD Nº 05	UND	5	51,60
50	CALCADOR WARD N 1 - CALCADORES WARD Nº 1	UNI	5	51,60
51	CALCADOR WARD N.2 - CALCADORES WARD Nº 2	UNI	5	51,60
52	CALCADOR WARD Nº 04 - CALCADOR WARD Nº 04	UNI	5	51,60
53	CALCADORE WARD N.º3 - CALCADORES WARD N.º3	UNI	5	51,60
147	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 15 ao Nº40 DE 21mm - caixa com 6 und	C X	200	7.466,00
148	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 15 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	C X	20	683,40
149	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 20 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	C X	20	805,00
150	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 25 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	CAI	20	758,40
151	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 30 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	CAI	20	726,60
152	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 35 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	CAI	20	746,60
153	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 40 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	CAI	20	746,60
154	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 45 ao Nº 80 DE 25mm - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAI	100	3.733,00
177	PONTA DIAMANTADA P/ACABAMENTO Nº3168 F - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO Nº3168	UNI	30	276,90
178	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO Nº 3118 F - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO Nº 3118 F	UNI	30	276,90
179	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO Nº2135 F - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO Nº2135	UNI	30	276,90
180	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO Nº3195 F - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO Nº 3195 F	UNI	30	276,90
181	PONTA TRIMER PARA PEÇA DE MÃO EM FORMA DE CHAMA - PONTA TRIMER PARA PEÇA DE MÃO EM FORMA DE CHAMA	UND	12	537,08
182	PONTAS SHOFU CHAMA	UND	12	257,64
183	PONTAS SHOFU CONICA	UND	12	257,64
184	PONTAS SHOFU ESFERICA	UND	12	257,64
185	PONTAS SILICONADAS COM MANDRIL - PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA COM MANDRIL COM 8 UNIDADES	CON	6	442,80
233	MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTENIO, FORMATO CONICA REFERENCIA ISO 500	UN	2	135,54
234	PARA CORTE DE GESSO SECO, ELIMINAÇÃO DE REBARBAS DE PRENSAGENS, PARA ACABAMENTO FINO.	UND	2	319,00

Valor total 31.135,06

Lote: 2 - LOTE 02 - RESINAS E CIMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
18	BORRACHA ABRASIVA SORTIDA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - kit c/ 7 unidades	KIT	6	686,70
58	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	KIT	24	686,64
59	CIMENTO CIRÚRGICO - CIMENTO CIRÚRGICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: PÓ EM FRASCO COM 50 G E LIQUIDO EM FRASCO COM 20 ML	KIT	12	861,96
60	CIMENTO ENDODONTICO - CIMENTO ENDODONTICO A PÓ COM 12G E LIQUIDO COM 10 ML.	KIT	12	651,60
159	MADRIL PARA RODAS E DISCOS N°8320. - MADRIL PARA RODAS E DISCOS N°8320	UNI	12	157,80
193	RESINA C2 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA- COR C2. Similar ou superior a Charisma ou Z100	UNI	36	3.107,88
194	RESINA COR A 3,5 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA- COR A3, 5. Similar ou superior a charisma ou Z100	UNI	36	3.107,88
195	RESINA COR A3 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA- COR A3. Similar ou superior a Z100	UNI	36	3.107,88
196	RESINA COR B1 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA-COR B1. Similar ou superior a Z100	UND	36	3.107,88
197	RESINA COR B2 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA- COR B2. Similar ou superior a Z100.	UNI	36	3.107,88
198	RESINA COR B3 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA- COR B3. Similar ou superior a Z100.	UNI	24	1.503,84
199	RESINA COR C3 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA- COR C3. Similar ou superior a Z100.	UND	24	1.503,84
200	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA - COR A1. Similar ou superior a Z100.	UND	12	1.035,96
201	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA RADIOPACA COM 4G MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA- COR- A2.	UNI	36	3.107,88
221	VERNIZ C/ FLUOR	UND	6	150,78
232	GESSO PARA USO ODONTOLÓGICO	KG	20	550,00

Valor total R\$ 26.436,40

### Lote: 3 - LOTE 03 - ANESTÉSICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
9	ANESTESICO 3% COM VASO - ANESTÉSICO-SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% EM ASSOCIAÇÃO COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL. COM 50 UNIDADES.	CAI	6	715,62
10	ANESTESICO DE LIDOCAINA 2% COM VASO. - ANESTÉSICO-SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) COM VASO CONSTRITOR ADRENALINA 1:100.000 ACONDICIONADA EM TUBETES DE CRISTAL CONTENDO 50 UNIDADES.	CAI	500	68.280,00
11	ANESTESICO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO - ANESTÉSICO- SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRUTOR ACONDICIONADO EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML. COM 50 UNIDADES.	CAI	18	2.525,22
12	ANESTESICO ESTERIL DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - ANESTÉSICO -SOLUÇÃO ESTÉRIL DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRUTOR ACONDICIONADO EM TUBETES DE CRISTAL CONTENDO 50 UNIDADES.	CAI	500	71.560,00
13	ANESTESICO TÓPICO GEL-POTE - ANESTÉSICO TÓPICO GEL-POTE COM APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS	UNI	36	420,84

Valor total R\$ 143.501,68

### Lote: 4 - LOTE 04 -MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
2	ADESIVO DE FRASCO - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR SOLVENTE À BASE DE ALCOOL E AGUA. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Similar ou Superior ao 3M.	UND	80	12.772,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 100 ML	LT	6	48,12
14	ANTI SEPTICO BUCAL 1,5 LITROS - ANTI SEPTICO BUCAL 1,5 LITROS	FRA	6	241,38
17	BICARBONATO DE SÓDIO SACHETS - BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO SACHET 40G CAIXA COM MÍNIMO 15 SACHETS.	CAI	10	640,50
61	CLOREXIDINA 2,5 % - CLOREXIDINA 2,5 %	LIT	12	304,08
64	CONDICIONADOR ACIDO FOSF.37% M - CONDICIONADOR DENTAL GEL-SERINGA Similar ou Superior a Biodinamica.	UNI	150	736,50
92	CREME DENTAL COM FLUOR -APROXI- 90 GR. - CREME DENTAL COM FLUOR - APROX. 90 GRAMA	UNI	200	590,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

120	FLUOR GEL - FLUOR GEL ACIDULADO A 1,23% DE ALTA VISCOSIDADE NO SABOR TUTTI-FRUTI FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML	UNI	80	582,40
121	FORMOCRESOL - frasco 10 ml	FR	6	74,52
136	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - FRASCO 10G	UN	15	275,55
137	IODOFÓRMIO	FR	6	209,28
138	IONÓMERO DE VIDRO-R LIQUIDO Similar ou Superior ao Vidrion	UND	50	1.065,50
139	IONÓMERO DE VIDRO-R PÓ SIMILAR OU SUPERIOR AO VIDRION	UND	80	4.210,40
163	OBTURADOR PROVISORIO - ODONTO - OBTURADOR TEMPORARIO PROVISORIO-FRASCO COM APROX. 25GR.	UNI	6	104,58
166	OTOSPORIN GOTAS 10 ML - SOLUÇÃO OTOLOGICA SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 U.I, SULFATO DE NEOMICINA 5 MG E HIDROCORTISONA 10 MG/ML. FRASCO CONTENDO 10 M	FRA	10	232,50
171	PARAMONOCLOROFENICOL CANFORADO - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO -LIQUIDO- COM APROX. 20 ML	UNI	20	211,00
172	PASTA PROFILATICA 90GR	UNI	25	195,50
203	RIFOCORT	UND	6	192,42
207	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL - SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS	UND	24	1.885,20
208	SERINGA CARPULE - SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	12	613,56
209	SODA CLORADA 2,5% - ODONTO - SODA CLORADA 2,5% - ODONTO	LIT	60	457,80
210	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRASCO COM 10ML - SOLUÇÃO HEMOSTATICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ALCOOLO ETÍLICO.APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO COM 10 ML	UNI	12	410,76
211	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FR	30	144,30

Valor total R\$ 26.197,85

### Lote: 5 - LOTE 05 - CONE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
65	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS FF (20mm) - cx c/ 120 pontas	CAI	50	1.105,00
66	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS Fm (28 mm)- cx c/120 pontas	CAI	50	1.433,00
67	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS mF= (28mm) - cx c/ 120 pontas	CAI	50	1.527,00
68	CONE DE GUTA PERCHA Nº 15 - cx c/ 120 pontas	CAI	3	93,15
69	CONE DE GUTA PERCHA Nº 20 - cx c/ 120 pontas	CAI	3	93,15
70	CONE DE GUTA PERCHA Nº 25 c/ 120 pontas	CAI	5	155,25
71	CONE DE GUTA PERCHA Nº 30 c/ 120 pontas	CAI	10	310,50
72	CONE DE GUTA PERCHA Nº 35 - cx c/ 120 pontas	CAI	15	465,75
73	CONE DE GUTA PERCHA Nº 40 c/ 120 pontas	CAI	5	155,25
74	CONE DE GUTA PERCHA Nº 45 c/ 120 pontas	CAI	5	155,25
75	CONE DE GUTA PERCHA Nº 50 - cx c/120 pontas	CAI	5	155,25
76	CONE DE GUTA PERCHA Nº 55 - cx c/ 120 pontas	CAI	5	155,25
77	CONE DE GUTA PERCHA Nº 60 - cx c/120 pontas	CAI	5	109,30
78	CONE DE GUTA PERCHA Nº 70 - cx c/120 pontas	CAI	3	65,58
79	CONE DE GUTA PERCHA Nº 80 - cx c/ 120 pontas	CAI	3	65,58
80	CONE DE PAPEL ESTERELIZADOS Nº 15 - cx c/120 pontas	CAI	5	127,75
81	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 20 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	5	127,75
82	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 25 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	15	383,25
83	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 30 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	15	383,25
84	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 35 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	15	383,25
85	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 40 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	15	383,25
86	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 45 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	10	255,50
87	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 50 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	10	255,50
88	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 55 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	5	127,75
89	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 60 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	5	127,75
90	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 70 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	3	76,65
91	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 80 CX C/ 120 UND	CAI	3	76,65

Valor total R\$ 8.752,56

### Lote: 6 - LOTE 06 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA. CX COM 100 UNIDADES	CAI	180	8.274,60
6	ALGINATO PRESA - ALGINATO PRESA NORMAL PACOTE COM 410 G.	PAC	50	1.052,00
7	ALGODÃO HIDROFILO - ODONTO - ALGODÃO HIDROFILO DE 500 G - ODONTO	ROL	70	1.232,00
8	AMALGAMA CAPSULA - AMALGAMA EM CAPSULAS, 1 PORÇÃO, COMPOSTO POR AG40%; CU28,7%; SN31,3%. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	PAC	20	3.331,20
54	CARBONO PARA CHECAGEM OCLUSAL COM 12 UND	EMB	70	294,00
55	CARTELA DE PAPEL PARA 1 RADIOGRAFIA - EMBALAGEM COM 100 UND	EMB	100	1.567,00
56	CARTELA DE PAPEL PARA 2 RADIOGRAFIAS - EMBALAGEM COM 100 UND	JG	100	1.633,00
57	CARTELA DE PAPEL PARA 5 RADIOGRAFIAS - EMBALAGEM COM 100 UND	EMB	400	8.356,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

62	COMPRESSA DE GAZE C/ 8 DOBRAS- 9 fios por cm; 2; 7,5 x 7,5 cm algodão, duas camadas pct c/ 500 gr	PT	70	3.129,00
63	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	UND	70	2.238,60
93	CUBOS DE ESPONJA HEMOSTÁTICA - colágeno liofilizado de origem bovina; esterilizado por óxido de etileno; pesando + ou - 10 gr - caixa c/ 40 unidades	CAI	8	412,24
94	CUNHA DE MADEIRA - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA-CX C/ 100 UND	PAC	8	208,32
95	CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PROPOLIS 10 %- IODOFORMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPASSANTE - c/ 10 unidades	CAI	6	227,40
98	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO - DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCRUSTANTE 03 ENZIMAS-1 LITRO	LIT	36	1.298,88
99	DISCO DE LIXA - ODONTO - DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO RESINA SORTIDOS COM MANDRIL, PACOTE COM 100	PAC	12	646,56
101	EDTA - FRASCO	FR	3	30,54
102	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 07X23 C/200	CAI	18	975,06
103	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 09X23 C/200	CAI	18	1.076,76
104	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 15X25 C/200	CAI	18	1.542,78
105	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 19X33 C/200	CAI	18	2.758,14
106	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	UNI	6	63,66
107	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESCOVA DENTAL CERDA MACIA E CABEÇA ARREDONDADA- ADULTO-	UNI	600	780,00
108	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL CERDA MACIA E CABEÇA ARREDONDADA-INFANTIL	UNI	1.000	980,00
113	ESPONJA HEMOSTATICA ESTÉRIL - ESPONJA HEMOSTATICA ESTÉRIL CX COM 10 UNIDADES	CAI	60	2.857,80
114	FILME RADIOLOGICO P/ ADULTO - FILME RADIOLOGICO P/ ADULTO CAIXA COM 150 PELICULAS.	CAI	36	7.201,80
115	FIO AGULHADO DE SEDA 3.0 CORTE TRIANGULAR - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 - AGULHA 17MM½, CAIXA COM 24 FIOS	C X	12	585,96
116	FIO DE SEDA TRANÇADA 4-0 - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0-AGULHA 17MM ½, CAIXA COM 24 FIO.	CAI	12	534,60
117	FIO DENTAL 25 METROS - ODONTO - FIO DENTAL 25 METROS - ODONTO	UNI	200	592,00
118	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE - em papel crepado, com indicador de esterelização a vapor através de tinta sensível - rolo c/30 mt x 19 mm	RL	300	1.500,00
119	FIXADOR RX (odonto) - FIXADOR RX COM APROXIMADAMENTE 500ML	UNI	30	641,70
122	GLUTARALDEÍDO - galao c/ 5 litros	GAL	20	1.656,60
141	LÂMINA DE BISTURI N.15 C - LAMINAS DE BISTURI 15 C - CX COM 50 UND	UNI	12	491,88
142	LAMINA DE BISTURI N° 15 - ODONT - LAMINAS DE BISTURI 15 - CAIXA COM APROX. 100 UND	UNI	12	479,88
143	LÂMINAS DE BISTURI Nº 12 - cx c/ 100	CAI	12	507,84
144	LÂMPADA PARA REFLETOR 12V - LÂMPADA DE FAROL DE MILHA PARA REFLETOR 12V	UNI	6	282,78
145	LENÇOL DE BORRACHA (ODONTO) - LENÇOL DE BORRACHA COM 26 FOLHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CAI	50	1.341,00
161	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM - MATRIZ DE AÇO INOX PARA AMALGAMA-0,05MM	UNI	300	1.125,00
162	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM - MATRIZ DE AÇO INOX PARA AMALGAMA- 0,07MM	UNI	50	192,50
165	OLEO LUBRIFICADOR DE CANETAS - ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETA COM BICO SPRAY + APLICADOR. FC C/ 100ML	UNI	50	1.114,50
167	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT	ROL	10	419,40
168	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	ROL	10	731,20
169	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ROL	10	1.147,70
170	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT	ROL	10	1.865,50
173	PEDRA ARKANSAS - PEDRA ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL DE PERIODONTIA	PAC	6	169,02
186	PORTA AMALGAMA PLASTICA - PORTA AMALGAMA PLASTICA	UNI	20	299,40
187	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANT - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANT	UNI	10	330,60
188	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UNI	10	372,10
191	POTE DAPPEN - POTE DAPPEN PLÁSTICO	UNI	15	47,85
204	ROLETES DENTAIS DE ALGODAO - ROLETES DENTAIS DE ALGODAO PCT COM 100 UNID.	PAC	400	1.144,00
205	SABONETE LÍQUIDO, DEGERMANTE - galão c/ 5 lt	GL	60	3.874,80
212	SUGADOR - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL. CAIXA COM 20.	CAI	6	190,92
213	SUGADOR DESCARTAVEL - SUGADOR DESCARTAVE L- PCT COM 40 UNIDADES.	PAC	400	2.488,00
217	TIRA DE AÇO - TIRAS DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA, UNILATERAL, COM GRÃOS FIXADOS GALVANICAMENTE DE AÇO INOX ESPESSURA DE 0,15 DE 4 MM-PCT COM 12 UND.	PAC	70	861,70
218	TIRA DE LIXA - TIRAS DE LIXA COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIESTER, COM 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO, GRANULAÇÃO GROSSA MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO. CX COM 150 UNIDADES.	PAC	36	644,04
219	TIRA DE POLIESTER - OODNTO - TIRA DE POLIESTER-PCTE COM 50 UND	PAC	18	97,56
220	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE INTERFOLHAS - pct c/1000 unidades	PCT	70	1.703,10
223	TESTE BIOLOGICO - EMBALAGEM COM 10 UND	EMB	80	3.558,40

Valor total 84.204,87

### Lote: 7 - LOTE 07 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL - ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL-CONJUNTO COM 2 UNIDADES.	KIT	6	63,06
15	ARCO DE OSTBY PLASTICO. (ADULTO) - ARCO DE OSTBY PLÁSTICO DOBRÁVEL	UNI	6	71,76



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

16	AVENTAL PLASTICO	UND	10	42,50
155	LUVA DE PROC. ODONTO TAM.G - LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO (G), COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CAI	10	271,20
156	LUVA PROC. ODONTO TAM. EXTRA P. - LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO (EP). COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CAI	50	1.241,50
157	LUVA PROC. ODONTO TAM. M - LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO (M).COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	C X	300	7.449,00
158	LUVA PROC. ODONTO TAM. P - LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO (P). COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	C X	700	17.381,00
160	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA C/ ELASTICO - CX C/ 50	CAI	500	5.190,00
164	ÓCULOS EM POLICARBONATO - ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LIQUIDOS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO.	UNI	60	394,80
222	WISEIRA PROTETORA FACIAL	UND	6	263,58

Valor total 32.368,40

### Lote: 8 - LOTE 08 - INSTRUMENTAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
3	AFASTADOR MINNESSOTA ODONTOLÓGICO - AFASTADOR MINNESSOTA ODONTOLÓGICO	UND	6	93,96
47	CABO P/ ESPELHO BUCAL -	UNI	30	171,30
96	CURSORES DE BORRACHA AUTOCLAVÁVEL (stop) 1 mm de espessura - pct c/ 100 unidades	PT	3	61,26
97	DECAPANTE - frasco c/ 500ml	FR	6	211,62
100	DISPENSER P/LIMAS ENDODONTICAS	UND	3	61,44
109	ESPASSADOR ENDODONTICO - embalagem c/ 6 unidades	KIT	6	291,00
110	ESPATULA PARA CIMENTO Nº50 - ESPATULA PARA CIMENTO Nº50	UNI	6	73,68
111	ESPELHO Nº 5 - CLINICO - ODONT - ESPELHO Nº 5 - CLINICO - ODONT	UNI	150	826,50
112	ESPELHO Nº3 - ODONTOLOGIA - ESPELHO Nº3 - ODONTOLOGIA	UNI	50	273,00
123	GORRO DESCARTÁVEL - GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 100	UNI	24	324,48
124	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO Nº 13A	UND	3	66,24
125	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO Nº 14A	UND	3	66,24
126	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO Nº 16	UND	3	66,24
127	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO Nº 200	UND	3	66,24
128	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO Nº 205	UND	3	66,24
129	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO Nº 209	UND	3	66,24
130	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO Nº 211	UND	5	110,40
131	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO Nº 2A	UND	5	113,10
132	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO W8A	UN	5	110,40
133	GRAMPO ISOLAMENTO Nº202 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº202	UNI	3	66,24
134	GRAMPO ISOLAMENTO Nº206 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº206	UNI	3	66,24
135	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO Nº 201	UND	3	66,24
140	KIT P/IRRIGAÇÃO/SUCÇÃO - KIT PARA IRRIGAÇÃO/SUCÇÃO DE ENDODONTIA	UNI	12	528,00
146	LENTULO	KIT	3	201,87
174	PINÇA ALICATE 17 CM - PINÇA ALICATE PALMER PORTA GRAMPO DE 17 CM	UNI	10	937,60
175	PINCEL DESCARTAVEL - PINCEL MICROBRUSH (CX COM 100 UNIDADES)	CAI	120	2.160,00
176	PLACA DE VIDRO (ODONTO) - PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO FINA( 6 MM)	UNI	20	228,20
189	POSICIONADOR DE FILME RADIOLÓGICO ADULTO - POSICIONADOR DE FILME RADIOLÓGICO ADULTO-AUTOCLAVAVEL	JOG	4	307,00
190	POSICIONADOR DE FILME RADIOLÓGICO INFANTIL - POSICIONADOR DE FILME RADIOLÓGICO INFANTIL AUTOCLAVAVEL	JOG	1	76,75
192	REGUA PARA ENDONTIA 40 MM - RÉGUA PARA ENDODONTIA MILIMETRADA DE ALUMÍNIO 40 MM	UNI	5	116,85
202	REVELADOR P/ RX (odonto) - REVELADOR X COM NO MINIMO 475 ML	UNI	30	645,60
206	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	12	500,88
214	TACINHA DE BORRACHA - PCT C/ 100	UND	12	32,76
215	TESOURA DE IRIS CURVA - ODONT - TESOURA DE IRIS CURVA - ODONT	UNI	12	292,44
216	TESOURA DE IRIS RETA - TESOURA DE IRIS RETA	UNI	12	292,44

Valor total 9.638,69

### Lote: 9 - LOTE 09- MATERIAL PERMANETE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
224	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ,CONSTRUIDA EM ALUMINIO, EXTRA TORQUE, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLA, ROLAMENTOS DE ESFERAS, SISTEMAS DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL- SACA BROCAS, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE- ATÉ 135°Similar ou superior a Kavo ou Dabi Atlante.	UNI	1	774,90
225	APARELHO FOTO LED s/fio faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Similar ou superior a Kavo ou Dabi Atlante.	UND	1	1.518,42
226	AMALGAMADOR CAPSULAR	UNI	1	1.095,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

227	CONTRA ÂNGULO - CONTRA ÂNGULO; CONFECCIONADO EM ALUMINIO E LATÃO, TRAVA DE AÇO; CONEXÃO INTRA, GIRO LIVRE DE 360; SEM REFRIGERAÇÃO; VELOCIDADE MAXIMA ATÉ 20000RPM, PERMITE INVERSÃO DE ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1; ADAPTAÇÃO DE BROCA POR TRAVA; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, RESISTENTE A OPERAÇÕES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; ACOMPANHA ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, PEÇAS E REPOSIÇÃO POR 5 ANOS; ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, ACOMPANHA MANUAIS DE INSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NBR/ISO 7785-2 E REGISTROS VIGENTES; CONTENDO EXTERNAMENTE DE ACORDO COM NBR 9687 SIMBOLOS GRÁFICOS GRAVADOS NA PEÇASimilar ou superior a Kavo ou Dabi Atlante	UNI	1	694,56
228	MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO - MICRO MOTOR – BAIXA ROTAÇÃO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS.ACOPLAMENTO BORDEN(DOIS FUIROS) COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA, 5.000 A 20.000 RPM, SISTEMA INTRAMATIC, 1000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, GRAVAÇÃO A LASER, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL?)Similar ou superior a Kavo ou Dabi Atlante.	UNI	1	843,11
229	CAMERA ESCURA P/REVELAÇÃO - CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNI	1	251,20
230	AVENTAL DE CHUMBO	UND	1	455,05
231	ULTRASSOM PIZOELETRICO 32000 E JATO DE BICARBONATO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINIMAS:Altura com reservatório 13,5CMDimensões:Largura: 21,8cm Comprimento: 24cm Peso Líquido:3,00 Kg Peso Bruto:4,00 KgVolume do reservatório da bomba peristaltica:500mlFrequência do ultrassom:32.000 HzPressão de entrada de ar:60 PSI a 80 PSIAalimentação:Bivolt 127V / 220VFrequência:50/60 HzFusível:1A 127V / 220VPotência:60 VAConsumo:0,45A	UND	1	2.990,56

Valor total 8.167,85

JONAS SANTOS COSTA  
Pregoeiro(a)



Anexo II – EDITAL DE PREGÃO – Presencial

## 1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**1 – Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para uso e manutenção do Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itamonte, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**1.1** - Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

**1.2** - A Microempresa – **ME**, a Empresa de Pequeno Porte – **EPP** ou o Microempreendedor Individual - **MEI** que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

**1.3** - A **ME**, a **EPP** e o **MEI** que tiver interesse em participar desta licitação e usar o seu CRC deverá se cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.

**1.3.1** - Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.4.1 abaixo, para a ME, EPP ou MEI.

**1.4** - O Certificado de Registro Cadastral - CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando-se as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

**1.4.1** - Para as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral - CRC, será obrigatória a apresentação das regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal da sede da licitante e do FGTS.

**1.5** - Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador.

## 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1** - A Microempresa – **ME**, a Empresa de Pequeno Porte – **EPP** ou o Microempreendedor Individual - **MEI** que não se cadastrar ou que não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

**2.1.1** - A licitante quando ME, EPP ou MEI e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

### 2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO

**2.2.1** - No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o Credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

**2.2.2** - A documentação obrigatória a ser apresentada no ato do credenciamento será: A Carta de Credenciamento - como modelo no **Anexo III**, ou a procuração, **o cartão de CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, O Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Microempreendedor individual quando for o caso, declaração de ME ou EPP** caso a empresa se enquadre nestas condições e **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**.

**2.2.2.1** - Os documentos listados acima deverão ser apresentados em separado para o credenciamento, isto é, fora dos envelopes 1 e 2;

**2.2.3** - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do **Anexo III** deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração esta deverá estar com prazo de validade em vigor;

**2.2.4** - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o **Anexo III** deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

**2.2.5** - Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do **Anexo VIII**, anexada à Carta de Credenciamento;

**2.2.6** - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, **declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.



**2.2.6.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo constante no Anexo IV deste Edital, FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, é documento indispensável para participação da empresa no certame, inclusive para empresas que desejarem participar apenas através de envelopes, abdicando desta forma do direito de ofertar lances conforme item 3.4 deste edital.

## **2.3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO**

### **2.3.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**2.3.1.1** - A licitante que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, deverá apresentar os documentos listados nos itens 2.3.1.2, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação e o item 2.3.1.3;

**2.3.1.2** - Contrato Social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93e suas posteriores alterações;

**2.3.1.3** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**2.3.1.4** - A licitante que apresentar os documentos listados nos itens 2.3.1.2 e 2.3.1.3 junto com o credenciamento fica dispensada da apresentação destes no envelope de documentação;

### **2.3.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**2.3.2.1** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.2.1.2** - Esta declaração conjunta servirá também de prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**

**2.3.2.2** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.2.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.2.4** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.2.5** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.2.6** - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, com emissão não superior a 1 (um) ano. da data da sessão.

## **2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**2.4.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

## **2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**2.5.1** - Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

**2.5.1.1** – Caso o atestado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida do responsável pela empresa.

**2.5.2** - A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação.

**2.5.2.1** – Caso o contrato utilizado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório.

## **2.6 - DAS DECLARAÇÕES**

**2.6.1 - Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;



**2.6.2 - Declaração** da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

**2.6.3** - Declaração de que a licitante tem condições de atender o fornecimento, constantes do objeto desta licitação, dentro dos prazos requisitados e de forma como são exigidos no edital e seus anexos.

## **2.7 - DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**2.7.1** - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

**2.7.2** - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

**2.7.3** - Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;

**2.7.4** - No momento da Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

## **2.8 - DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

**2.8.1** - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

**2.8.2** - Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

## **2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**2.9.1** - Às MEs EPPs e MEIs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

**2.9.2** - A ME, EPP e MEI que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

## **3 - DO JULGAMENTO**

**3.1** - A licitação será julgada **pelo MENOR PREÇO por ÍTEM apresentado**, como consta na descrição do Termo de Referência - Anexo I do Edital;

## **4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - O valor total máximo para prestar os serviços constantes no objeto desta licitação fica estipulado em **R\$ 370.403,38 ( trezentos e setenta mil quatrocentos e três reais e trinta oito centavos )** que representa o somatório dos lotes apresentados nesta licitação.

**4.1.1** - O valor máximo a ser pago por cada item consta na tabela do Anexo I.

**4.2**- O pagamento será efetuado da seguinte forma:

**4.2.1** - Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**4.3** - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Setor de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

**4.4** - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1** - A proposta deverá ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI, no que for possível e descrever:

**5.1.1** - tipo dos serviços;

**5.1.2** - as condições de execução;

**5.1.2.1** - a licitante deverá, obrigatoriamente, descrever os componentes de cada item com os quantitativos, capacidades, operacionalidades, potencialidades e outros atributos exigidos, de forma a facilitar o julgamento da proposta e a fiscalização do futuro contrato.

**5.1.3** - as condições de pagamento;



**5.1.4** - a validade da proposta;

**5.1.5** - dados bancários para efetivação dos pagamentos;

**5.1.6** - telefone e/ou e-mail para contato;

**5.2** - Os materiais constantes do objeto deverão ser cotados em conformidade com as especificações inseridas na tabela do Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

**5.2.1** - A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado for superior ao máximo descrito para cada item, conforme a tabela do Anexo I.

## **6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**6.1** - A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao referido no Anexo I, por item e no somatório.

**6.2** - A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.

## **7 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES**

**7.1** - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no site: [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br) como também no Quadro de Avisos da Prefeitura.

**7.2** - Cópias deste Edital serão enviadas para as empresas que apresentaram a cotação de preços como solicitada.

**7.3** - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363.1655 ou pelo e-mail: [licitacao@itamonte.mg.gov.br](mailto:licitacao@itamonte.mg.gov.br) ou [licitacaositamonte@yahoo.com.br](mailto:licitacaositamonte@yahoo.com.br);

JONAS SANTOS COSTA  
Pregoeiro(a)



Processo 140/2018 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 97

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

**DECLARAÇÃO**

**Anexo III - Edital de PREGÃO – Presencial**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., ( citar a função de acordo com o contrato social da empresa ) CREDENCIA o(a) Sr. (a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar contratos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa  
Modelo para credenciamento



Processo 140/2018 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 97

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

**DECLARAÇÃO**

**Anexo IV - Edital de Pregão – Presencial**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Local e Data

---

Assinatura do Representante Legal  
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa  
Modelo para credenciamento



Processo 140/2018 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 97

**Anexo V - Edital de Pregão – Presencial**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal;

**DECLARA** sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

**DECLARA** ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA** também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

**DECLARA** também ter condições de atender ao fornecimento objeto desta Licitação, dentro dos prazos requisitados e da forma que dispuser a Autorização de Fornecimento.

**DECLARA**, para os fins de direito e sob as penas da lei, tem pleno conhecimento das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidos no EDITAL e na minuta de CONTRATO.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa  
Modelo para credenciamento



**Anexo VI do Edital de Pregão – Presencial**

**Proposta de Preços – Comercial**

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município / UF: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone / Fax: \_\_\_\_\_

2 - Planilha / Proposta:

Lote: 1 - LOTE 01 - BROCA, CALCADOR, LIMA , PONTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Marca
19	BROCA CIRURGICA FGO 94 - BROCA CIRURGICA FGO 94	UNI	18		
20	BROCA CIRURGICA PARA OSSO 70 XL CARBIDE - BROCA CIRURGICA PARA OSSO 70XL CARBIDE	UNI	18		
21	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N.1091 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1091	UNI	36		
22	BROCA DIAMANTADA AR CILINDRICA N.1092 - BROCA DIAMANTADA AR CILINDRICA N.1092	UND	36		
23	BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA N.1019 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1019	UNI	36		
24	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N.1090 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1090	UNI	36		
25	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1064 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1064	UNI	36		
26	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1093 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1093	UNI	36		
27	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N°1036 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N° 1036	UND	36		
28	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N.1033 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N° 1033	UNI	36		
29	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N.1034 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N° 1034	UND	36		
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N.1035 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N° 1035	UNI	36		
31	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N°1045 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N° 1045	UNI	36		
32	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N°1047 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N° 1047	UNI	36		
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N. 1016 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1016	UND	36		
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1012 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1012	UND	36		
35	BROCA DIAMANTADA N.°3070 - BROCA DIAMANTADA N.°3070	UND	36		
36	BROCA DIAMANTADA N°1013 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1013	UNI	36		
37	BROCA DIAMANTADA N° 2135F - BROCA DIAMANTADA N° 2135 F (PARA ACABAMENTO)	UND	36		
38	BROCA GATES N°02 - BROCA GATES A0008 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO NOS NÚMEROS DE 1 A 6(DIÂMETRO 0,50MM; 0,70MM; 1,10MM; 1,30MM; 1,50MM RESPECTIVAMENTE), NO COMPRIMENTO DE 32 MM COM UMA HASTE DE 19 MM, N° 02	UND	40		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

39	BROCA GATES N°04 - BROCA GATES A0008 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO NOS NÚMEROS DE 1 A 6 (DIÂMETRO 0,50MM; 0,70MM; 1,10MM; 1,30MM; 1,50MM RESPECTIVAMENTE), NO COMPRIMENTO DE 32 MM COM UMA HASTE DE 19 MM, N°04	UND	40		
40	BROCA GATES N°05 - BROCA GATES A0008 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO NOS NÚMEROS DE 1 A 6 (DIÂMETRO 0,50MM; 0,70MM; 1,10MM; 1,30MM; 1,50MM RESPECTIVAMENTE), NO COMPRIMENTO DE 32 MM COM UMA HASTE DE 19 MM, N° 05	UNI	40		
41	BROCA GATES N°3 - BROCA GATES A0008 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO NOS NÚMEROS DE 1 A 6 (DIÂMETRO 0,50MM; 0,70MM; 1,10MM; 1,30MM; 1,50MM RESPECTIVAMENTE), NO COMPRIMENTO DE 32 MM COM UMA HASTE DE 19 MM, N° 03	UNI	40		
42	BROCA PARA CIRURGIA TIPO CARBIDE, HASTE LONGA # 6	UND	30		
43	BROCA PARA CIRURGIA TIPO CARBIDE, HASTE LONGA # 703	UND	30		
44	BROCA PARA CIRURGIA TIPO CARBIDE, HASTE LONGA # 8	UND	30		
45	BROCA PARA DESGASTE DE ACRILICO (PROTESES) N° 717	UND	30		
46	BROCA PARA DESGASTE DE ACRILICO N° 95 (proteses)	UND	30		
48	CABO PARA BISTURI - CABO PARA BISTURI	UNI	12		
49	CALCADOR WARD N°05 - CALCADOR WARD N° 05	UND	5		
50	CALCADOR WARD N 1 - CALCADORES WARD N° 1	UNI	5		
51	CALCADOR WARD N.2 - CALCADORES WARD N° 2	UNI	5		
52	CALCADOR WARD N° 04 - CALCADOR WARD N° 04	UNI	5		
53	CALCADORE WARD N.°3 - CALCADORES WARD N.°3	UNI	5		
147	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR N° 15 ao N°40 DE 21mm - caixa com 6 und	C X	200		
148	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR N° 15 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	C X	20		
149	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR N° 20 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	C X	20		
150	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR N° 25 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	CAI	20		
151	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR N° 30 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	CAI	20		
152	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR N° 35 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	CAI	20		
153	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR N° 40 DE 25mm - CAIXA COM 6 UND	CAI	20		
154	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR N° 45 ao N° 80 DE 25mm - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAI	100		
177	PONTA DIAMANTADA P/ACABAMENTO N°3168 F - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N°3168	UNI	30		
178	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N° 3118 F - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N° 3118 F	UNI	30		
179	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N°2135 F - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N°2135	UNI	30		
180	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N°3195 F - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N° 3195 F	UNI	30		
181	PONTA TRIMER PARA PEÇA DE MÃO EM FORMA DE CHAMA - PONTA TRIMER PARA PEÇA DE MÃO EM FORMA DE CHAMA	UND	12		
182	PONTAS SHOFU CHAMA	UND	12		
183	PONTAS SHOFU CONICA	UND	12		
184	PONTAS SHOFU ESFERICA	UND	12		
185	PONTAS SILICONADAS COM MANDRIL - PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA COM MANDRIL COM 8 UNIDADES	CON	6		
233	MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTENIO, FORMATO CONICA REFERENCIA ISO 500	UN	2		
234	PARA CORTE DE GESSO SECO, ELIMINAÇÃO DE REBARBAS DE PRENSAGENS, PARA ACABAMENTO FINO.	UND	2		



Lote: 2 - LOTE 02 - RESINAS E CIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Marca
18	BORRACHA ABRASIVA SORTIDA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - kit c/ 7 unidades	KIT	6		
58	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	KIT	24		
59	CIMENTO CIRÚRGICO - CIMENTO CIRÚRGICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: PÓ EM FRASCO COM 50 G E LIQUIDO EM FRASCO COM 20 ML	KIT	12		
60	CIMENTO ENDODONTICO - CIMENTO ENDODONTICO A PÓ COM 12G E LIQUIDO COM 10 ML.	KIT	12		
159	MADRIL PARA RODAS E DISCOS N°8320. - MADRIL PARA RODAS E DISCOS N°8320	UNI	12		
193	RESINA C2 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA- COR C2. Similar ou superior a Charisma ou Z100	UNI	36		
194	RESINA COR A 3,5 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA-COR A3, 5. Similar ou superior a charisma ou Z100	UNI	36		
195	RESINA COR A3 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA-COR A3. Similar ou superior a Z100	UNI	36		
196	RESINA COR B1 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA-COR B1. Similar ou superior a Z100	UND	36		
197	RESINA COR B2 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA-COR B2. Similar ou superior a Z100.	UNI	36		
198	RESINA COR B3 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA-COR B3. Similar ou superior a Z100.	UNI	24		
199	RESINA COR C3 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66,% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA-COR C3. Similar ou superior a Z100.	UND	24		
200	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA - COR A1. Similar ou superior a Z100.	UND	12		
201	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 - BISNAGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA RADIOPACA COM 4G MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA-COR- A2.	UNI	36		
221	VERNIZ C/ FLUOR	UND	6		
232	GESSO PARA USO ODONTOLÓGICO	KG	20		

Lote: 3 - LOTE 03 - ANESTÉSICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Marca
------	-----------	---------	------------	-------	-------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

9	ANESTESICO 3% COM VASO - ANESTÉSICO-SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% EM ASSOCIAÇÃO COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL. COM 50 UNIDADES.	CAI	6		
10	ANESTESICO DE LIDOCAINA 2% COM VASO. - ANESTÉSICO-SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) COM VASO CONSTRITOR ADRENALINA 1:100.000 ACONDICIONADA EM TUBETES DE CRISTAL CONTENDO 50 UNIDADES.	CAI	500		
11	ANESTESICO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO - ANESTÉSICO-SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRUTOR ACONDICIONADO EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML. COM 50 UNIDADES.	CAI	18		
12	ANESTESICO ESTERIL DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - ANESTÉSICO -SOLUÇÃO ESTÉRIL DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRUTOR ACONDICIONADO EM TUBETES DE CRISTAL CONTENDO 50 UNIDADES.	CAI	500		
13	ANESTESICO TÓPICO GEL-POTE - ANESTÉSICO TÓPICO GEL-POTE COM APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS	UNI	36		

### Lote: 4 - LOTE 04 -MEDICAMENTOS

Ite m	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Marca
2	ADESIVO DE FRASCO - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR SOLVENTE À BASE DE ALCOOL E AGUA. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Similar ou Superior ao 3M.	UND	80		
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 100 ML	LT	6		
14	ANTI SEPTICO BUCAL 1,5 LITROS - ANTI SEPTICO BUCAL 1,5 LITROS	FRA	6		
17	BICARBONATO DE SODIO SACHETS - BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO SACHET 40G CAIXA COM MÍNIMO 15 SACHETS.	CAI	10		
61	CLOREXIDINA 2,5 % - CLOREXIDINA 2,5 %	LIT	12		
64	CONDICIONADOR ACIDO FOSF. 37% M - CONDICIONADOR DENTAL GEL-SERINGA Similar ou Superior a Biodinamica.	UNI	150		
92	CREME DENTAL COM FLUOR -APROXI- 90 GR. - CREME DENTAL COM FLUOR - APROX. 90 GRAMA	UNI	200		
120	FLUOR GEL - FLUOR GEL ACIDULADO A 1,23% DE ALTA VISCOSIDADE NO SABOR TUTTI-FRUTI FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML	UNI	80		
121	FORMOCRESOL - frasco 10 ml	FR	6		
136	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - FRASCO 10G	UN	15		
137	IODOFÓRMIO	FR	6		
138	IONÓMERO DE VIDRO-R LIQUIDO Similar ou Superior ao Vidrion	UND	50		
139	IONÓMERO DE VIDRO-R PÓ SIMILAR OU SUPERIOR AO VIDRION	UND	80		
163	OBTURADOR PROVISORIO - ODONTO - OBTURADOR TEMPORARIO PROVISORIO-FRASCO COM APROX. 25GR.	UNI	6		
166	OTOSPORIN GOTAS 10 ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 U.I., SULFATO DE NEOMICINA 5 MG E HIDROCORTISONA 10 MG/ML. FRASCO CONTENDO 10 M	FRA	10		
171	PARAMONOCLOROFENICOL CANFORADO - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO -LIQUIDO- COM APROX. 20 ML	UNI	20		
172	PASTA PROFILÁTICA 90GR	UNI	25		
203	RIFOCORT	UND	6		
207	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL - SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS	UND	24		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

208	SERINGA CARPULE - SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	12		
209	SODA CLORADA 2,5% - ODONTO - SODA CLORADA 2,5% - ODONTO	LIT	60		
210	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRASCO COM 10ML - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ALCOOL ETÍLICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO COM 10 ML	UNI	12		
211	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FR	30		

### Lote: 5 - LOTE 05 - CONE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Marca
65	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS FF (20mm) - cx c/ 120 pontas	CAI	50		
66	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS Fm (28 mm)- cx c/120 pontas	CAI	50		
67	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS mF= (28mm) - cx c/ 120 pontas	CAI	50		
68	CONE DE GUTA PERCHA Nº 15 - cx c/ 120 pontas	CAI	3		
69	CONE DE GUTA PERCHA Nº 20- cx c/ 120 pontas	CAI	3		
70	CONE DE GUTA PERCHA Nº 25 c/ 120 pontas	CAI	5		
71	CONE DE GUTA PERCHA Nº 30 c/ 120 pontas	CAI	10		
72	CONE DE GUTA PERCHA Nº 35 - cx c/ 120 pontas	CAI	15		
73	CONE DE GUTA PERCHA Nº 40 c/ 120 pontas	CAI	5		
74	CONE DE GUTA PERCHA Nº 45 c/ 120 pontas	CAI	5		
75	CONE DE GUTA PERCHA Nº 50 - cx c/120 pontas	CAI	5		
76	CONE DE GUTA PERCHA Nº 55 - cx c/ 120 pontas	CAI	5		
77	CONE DE GUTA PERCHA Nº 60 - cx c/120 pontas	CAI	5		
78	CONE DE GUTA PERCHA Nº 70 - cx c/120 pontas	CAI	3		
79	CONE DE GUTA PERCHA Nº 80 - cx c/ 120 pontas	CAI	3		
80	CONE DE PAPEL ESTERELIZADOS Nº 15 - cx c/120 pontas	CAI	5		
81	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 20 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	5		
82	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 25 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	15		

83	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 30 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	15		
84	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 35 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	15		
85	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 40 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	15		
86	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 45 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	10		
87	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 50 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	10		
88	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 55 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	5		
89	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 60 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	5		
90	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 70 - CX C/ 120 PONTAS	CAI	3		
91	CONE DE PAPEL ESTERELIZADO Nº 80 CX C/ 120 UND	CAI	3		

### Lote: 6 - LOTE 06 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Marca
------	-----------	---------	------------	-------	-------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA. CX COM 100 UNIDADES	CAI	180		
6	ALGINATO PRESA - ALGINATO PRESA NORMAL PACOTE COM 410 G.	PAC	50		
7	ALGODÃO HIDROFILO - ODONTO - ALGODÃO HIDROFILO DE 500 G - ODONTO	ROL	70		
8	AMALGAMA CAPSULA - AMALGAMA EM CAPSULAS, 1 PORÇÃO, COMPOSTO POR AG40%; CU28,7%; SN31,3%. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	PAC	20		
54	CARBONO PARA CHECAGEM OCLUSAL COM 12 UND	EMB	70		
55	CARTELA DE PAPEL PARA 1 RADIOGRAFIA - EMBALAGEM COM 100 UND	EMB	100		
56	CARTELA DE PAPEL PARA 2 RADIOGRAFIAS - EMBALAGEM COM 100 UND	JG	100		
57	CARTELA DE PAPEL PARA 5 RADIOGRAFIAS - EMBALAGEM COM 100 UND	EMB	400		
62	COMPRESSA DE GAZE C/ 8 DOBRAS- 9 fios por cm; 2; 7,5 x 7,5 cm algodão, duas camadas pct c/ 500 gr	PT	70		
63	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	UND	70		
93	CUBOS DE ESPONJA HEMOSTÁTICA - colágeno liofilizado de origem bovina; esterilizado por óxido de etileno; pesando + ou - 10 gr - caixa c/ 40 unidades	CAI	8		
94	CUNHA DE MADEIRA - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA-CX C/ 100 UND	PAC	8		
95	CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PROPOLIS 10 %- IODOFORMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPASSANTE - c/ 10 unidades	CAI	6		
98	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO - DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCRUSTANTE 03 ENZIMAS-1 LITRO	LIT	36		
99	DISCO DE LIXA - ODONTO - DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO RESINA SORTIDOS COM MANDRIL, PACOTE COM 100	PAC	12		
101	EDTA - FRASCO	FR	3		
102	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 07X23 C/200	CAI	18		
103	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 09X23 C/200	CAI	18		
104	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 15X25 C/200	CAI	18		
105	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 19X33 C/200	CAI	18		
106	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	UNI	6		
107	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESCOVA DENTAL CERDA MACIA E CABEÇA ARREDONDADA- ADULTO-	UNI	600		
108	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL CERDA MACIA E CABEÇA ARREDONDADA-INFANTIL	UNI	1.000		
113	ESPONJA HEMOSTÁTICA ESTÉRIL - ESPONJA HEMOSTÁTICA ESTÉRIL CX COM 10 UNIDADES	CAI	60		
114	FILME RADIOLOGICO P/ ADULTO - FILME RADIOLOGICO P/ ADULTO CAIXA COM 150 PELICULAS.	CAI	36		
115	FIO AGULHADO DE SEDA 3.0 CORTE TRIANGULAR - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 - AGULHA 17MM <sup>1/2</sup> , CAIXA COM 24 FIOS	C X	12		
116	FIO DE SEDA TRANÇADA 4-0 - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0-AGULHA 17MM <sup>1</sup> / <sub>2</sub> , CAIXA COM 24 FIO.	CAI	12		
117	FIO DENTAL 25 METROS - ODONTO - FIO DENTAL 25 METROS - ODONTO	UNI	200		
118	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE - em papel crepado, com indicador de esterelização a vapor através de tinta sensível - rolo c/30 mt x 19 mm	RL	300		
119	FIXADOR RX (odonto) - FIXADOR RX COM APROXIMADAMENTE 500ML	UNI	30		
122	GLUTARALDEÍDO - galao c/ 5 litros	GAL	20		
141	LÂMINA DE BISTURI N.15 C - LAMINAS DE BISTURI 15 C - CX COM 50 UND	UNI	12		
142	LÂMINA DE BISTURI N° 15 - ODONT - LAMINAS DE BISTURI 15 - CAIXA COM APROX. 100 UND	UNI	12		
143	LÂMINAS DE BISTURI N° 12 - cx c/ 100	CAI	12		
144	LÂMPADA PARA REFLETOR 12V - LÂMPADA DE FAROL DE MILHA PARA REFLETOR 12V	UNI	6		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

145	LENÇOL DE BORRACHA (ODONTO) - LENÇOL DE BORRACHA COM 26 FOLHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CAI	50		
161	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM - MATRIZ DE AÇO INOX PARA AMALGAMA-0,05MM	UNI	300		
162	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM - MATRIZ DE AÇO INOX PARA AMALGAMA-0,07MM	UNI	50		
165	OLEO LUBRIFICADOR DE CANETAS - ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETA COM BICO SPRAY + APLICADOR. FC C/ 100ML	UNI	50		
167	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT	ROL	10		
168	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	ROL	10		
169	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ROL	10		
170	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT	ROL	10		
173	PEDRA ARKANSAS - PEDRA ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL DE PERIODONTIA	PAC	6		
186	PORTA AMALGAMA PLASTICA - PORTA AMALGAMA PLASTICA	UNI	20		
187	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANT - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANT	UNI	10		
188	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UNI	10		
191	POTE DAPPEN - POTE DAPPEN PLÁSTICO	UNI	15		
204	ROLETES DENTAIS DE ALGODAO - ROLETES DENTAIS DE ALGODAO PCT COM 100 UNID.	PAC	400		
205	SABONETE LÍQUIDO, DEGERMANTE - galão c/ 5 lt	GL	60		
212	SUGADOR - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL. CAIXA COM 20.	CAI	6		
213	SUGADOR DESCARTAVEL - SUGADOR DESCARTAVE L- PCT COM 40 UNIDADES.	PAC	400		
217	TIRA DE AÇO - TIRAS DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA, UNILATERAL, COM GRÃOS FIXADOS GALVANICAMENTE DE AÇO INOX ESPESSURA DE 0,15 DE 4 MM-PCT COM 12 UND.	PAC	70		
218	TIRA DE LIXA - TIRAS DE LIXA COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIESTER, COM 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO, GRANULAÇÃO GROSSA MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO. CX COM 150 UNIDADES.	PAC	36		
219	TIRA DE POLIESTER - OODNTO - TIRA DE POLIESTER-PCTE COM 50 UND	PAC	18		
220	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE INTERFOLHAS - pct c/1000 unidades	PCT	70		
223	TESTE BIOLOGICO - EMBALAGEM COM 10 UND	EMB	80		

### Lote: 7 - LOTE 07 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Marca
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL - ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL-CONJUNTO COM 2 UNIDADES.	KIT	6		
15	ARCO DE OSTBY PLASTICO.(ADULTO) - ARCO DE OSTBY PLÁSTICO DOBRÁVEL	UNI	6		
16	AVENTAL PLASTICO	UND	10		
155	LUVA DE PROC. ODONTO TAM.G - LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO (G), COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CAI	10		
156	LUVA PROC. ODONTO TAM. EXTRA P. - LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO (EP). COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CAI	50		
157	LUVA PROC. ODONTO TAM. M - LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO (M).COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	C X	300		
158	LUVA PROC. ODONTO TAM. P - LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO (P). COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	C X	700		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

160	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA C/ ELASTICO - CX C/ 50	CAI	500		
164	ÓCULOS EM POLICARBONATO - ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LIQUIDOS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO.	UNI	60		
222	WISEIRA PROTETORA FACIAL	UND	6		

### Lote: 8 - LOTE 08 - INSTRUMENTAL

Ite m	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Marca
3	AFASTADOR MINESSOTA ODONTOLOGICO - AFASTADOR MINESSOTA ODONTOLOGICO	UND	6		
47	CABO P/ ESPELHO BUCAL -	UNI	30		
96	CURSORES DE BORRACHA AUTOCLAVÁVEL (stop) 1 mm de espessura - pct c/ 100 unidades	PT	3		
97	DECAPANTE - frasco c/ 500ml	FR	6		
100	DISPENSER P/LIMAS ENDODÔNTICAS	UND	3		
109	ESPASSADOR ENDODÔNTRICO - embalagem c/ 6 unidades	KIT	6		
110	ESPATULA PARA CIMENTO N°50 - ESPATULA PARA CIMENTO N°50	UNI	6		
111	ESPELHO N° 5 - CLINICO - ODONT - ESPELHO N° 5 - CLINICO - ODONT	UNI	150		
112	ESPELHO N°3 - ODONTOLOGIA - ESPELHO N°3 - ODONTOLOGIA	UNI	50		
123	GORRO DESCARTÁVEL - GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 100	UNI	24		
124	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO N° 13A	UND	3		
125	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO N° 14A	UND	3		
126	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO N° 16	UND	3		
127	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO N° 200	UND	3		
128	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO N° 205	UND	3		
129	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO N° 209	UND	3		
130	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO N° 211	UND	5		
131	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO N° 2A	UND	5		
132	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO W8A	UN	5		
133	GRAMPO ISOLAMENTO N°202 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N°202	UNI	3		
134	GRAMPO ISOLAMENTO N°206 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N°206	UNI	3		
135	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO N° 201	UND	3		
140	KIT P/IRRIGAÇÃO/SUCÇÃO - KIT PARA IRRIGAÇÃO/SUCÇÃO DE ENDODONTIA	UNI	12		
146	LENTULO	KIT	3		
174	PINÇA ALICATE 17 CM - PINÇA ALICATE PALMER PORTA GRAMPO DE 17 CM	UNI	10		
175	PINCEL DESCARTAVEL - PINCEL MICROBRUSH (CX COM 100 UNIDADES)	CAI	120		
176	PLACA DE VIDRO (ODONTO) - PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO FINA( 6 MM)	UNI	20		
189	POSICIONADOR DE FILME RADIOLÓGICO ADULTO - POSICIONADOR DE FILME RADIOLÓGICO ADULTO-AUTOCLAVAVEL	JOG	4		
190	POSICIONADOR DE FILME RADIOLÓGICO INFANTIL - POSICIONADOR DE FILME RADIOLÓGICO INFANTIL AUTOCLAVAVEL	JOG	1		
192	REGUA PARA ENDONTIA 40 MM - RÉGUA PARA ENDODONTIA MILIMETRADA DE ALUMÍNIO 40 MM	UNI	5		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

202	REVELADOR P/ RX (odonto) - REVELADOR X COM NO MINIMO 475 ML	UNI	30		
206	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	12		
214	TACINHA DE BORRACHA - PCT C/ 100	UND	12		
215	TESOURA DE IRIS CURVA - ODONT - TESOURA DE IRIS CURVA - ODONT	UNI	12		
216	TESOURA DE IRIS RETA - TESOURA DE IRIS RETA	UNI	12		

### Lote: 9 - LOTE 09- MATERIAL PERMANETE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Marca
224	CANETA DE ALTA ROTACAO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ,CONSTRUIDA EM ALUMINIO, EXTRA TORQUE, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO, ROLAMENTOS DE ESFERAS, SISTEMAS DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL- SACA BROCAS, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE- ATÉ 135° Similar ou suerior a Kavo ou Dabi Atlante.	UNI	1		
225	APARELHO FOTO LED s/fio faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Similar ou superior a Kavo ou Dabi Atlante.	UND	1		
226	AMALGAMADOR CAPSULAR	UNI	1		
227	CONTRA ANGULO - CONTRA ÂNGULO; CONFECCIONADO EM ALUMINIO E LATÃO, TRAVA DE AÇO; CONEXÃO INTRA, GIRO LIVRE DE 360; SEM REFRIGERAÇÃO; VELOCIDADE MAXIMA ATÉ 20000RPM, PERMITE INVERSÃO DE ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1; ADAPTAÇÃO DE BROCA POR TRAVA; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, RESISTENTE A OPERAÇÕES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; ACOMPANHA ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, PEÇAS E REPOSIÇÃO POR 5 ANOS; ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, ACOMPANHA MANUAIS DE INSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NBR/ISO 7785-2 E REGISTROS VIGENTES; CONTENDO EXTERNAMENTE DE ACORDO COM NBR 9687 SÍMBOLOS GRÁFICOS GRAVADOS NA PEÇAS Similar ou superior a Kavo ou Dabi Atlante	UNI	1		
228	MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO - MICRO MOTOR – BAIXA ROTAÇÃO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS.ACOPLAMENTO BORDEN(DOIS FUROS) COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA, 5.000 A 20.000 RPM, SISTEMA INTRAMATIC, 1000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, GRAVAÇÃO A LASER, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL <sup>2</sup> ) Similar ou superior a Kavo ou Dabi Atlante.	UNI	1		
229	CAMERA ESCURA P/REVELAÇÃO - CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNI	1		
230	AVENTAL DE CHUMBO	UND	1		
231	ULTRASSOM PIZOELETRICO 32000 E JATO DE BICARBONATO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:Altura com reservatório 13,5cmDimensões:Largura: 21,8cm Comprimento: 24cm Peso Líquido:3,00 Kg Peso Bruto:4,00 KgVolume do reservatório da bomba peristáltica:500mlFrequência do ultrassom:32.000 HzPressão de entrada de ar:60 PSI a 80 PSIAAlimentação:Bivolt 127V / 220VFrequência:50/60 HzFusível:1A 127V / 220VPotência:60 VAConsumo:0,45A	UND	1		

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso



### 3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: ..... (dias)  
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa.

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa  
Modelo para credenciamento



Processo 140/2018 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 97

## Anexo VII

### TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO

**COMPROMISSO:**- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epígrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE:**- MUNICÍPIO DE ITAMONTE, CNPJ nº 18.666.750/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, número 206, CEP 37.466-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, portador do RG 390856 SSP/SP e do CPF 174.948.856-68.

**COMPROMISSÁRIA:** \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_.

**EMBASAMENTO:**- Processo 140/2018 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 97 e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1393 e nº 1394, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Aquisição de materiais odontológicos para uso e manutenção do Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itamonte, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. .

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO – FORNECIMENTO

**2.1** - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epígrafado e seus respectivos anexos do Processo 140/2018 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 97, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

**2.2** - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

**2.3** - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

**2.3.1** - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

**2.3.2** - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento. despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

**2.4** - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta



adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O fornecimento do objeto contratado se dará ainda como nas condições a seguir:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no Anexo Único desta Ata, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.



Referência.

**4.6** - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.7** - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

**4.8** - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

**4.9** - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

**4.9.1** - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

**4.10** - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

**4.10.1** - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

**4.11** - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Setor de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

**4.12** - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

**4.13** - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.14** - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

**4.15** - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

**5.1.1** - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

**6.1.1** - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta



no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**6.2** - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

**6.3** - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

**6.4** - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

**6.5** - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

**6.6** - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

**6.7** - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

**6.8** - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

**6.9** - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

**6.10** - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

**6.11** - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente



COMPROMITENTE ou a terceiros.

**6.12** - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO**

**7.1** - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

**7.3** - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO**

**8.1** - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

**8.2** - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

**8.2.1** - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

**8.2.2** - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

**8.2.3** - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

**8.3** - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**8.3.1** - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

**8.3.2** - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



## CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

**9.1** - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

**9.2** - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

**9.3** - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

**9.4** - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

**9.5** - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

---

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS  
Contratante



\_\_\_\_\_  
Contratada

Visto:

Testemunhas \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO**

**Anexo VIII**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., com sede à ....., N° ....., em ....., na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
N° da Identidade

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa